

A IDEOLOGIA NO PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E SEU DESDOBRAMENTO NO ENFRAQUECIMENTO DA LUTA PELA TERRA

Lara Barros Pereira¹
Jânio Roberto Diniz dos Santos²

Resumo

A luta camponesa pela terra, desde a sua gênese, é marcada pelo conflito entre classes no campo e resistência do campesinato às crescentes investidas e avanço do capital. Ao decorrer dessa trajetória, novas e mais incisivas ações têm sido instituídas e legitimadas pelo Estado através do aparato jurídico, em consonância com próprio capital e classes dominantes. No atual contexto, percebe-se a intensificação do uso da ideologia dominante, afim de criminalizar a luta pela terra e os sujeitos que nela atuam, além de inviabilizar as conquistas das classes trabalhadora e camponesa, limitando o acesso dessa população às políticas públicas e criando condições legais para a repressão desses movimentos. É nesse sentido, que a presente pesquisa busca compreender como a ideologia tem sido utilizada para concretizar o processo de criminalização dos movimentos sociais e o resfriamento da luta, ou seja, a redução da territorialização desses movimentos sociais nos espaços de intensificação do conflito.

Palavras-Chave: Ideologia; Criminalização; Luta pela terra.

Introdução

O processo ideológico de criminalização dos movimentos sociais de luta pela terra está ligado à luta de classes presente no campo brasileiro e tem se materializado nesse mesmo espaço, sendo os capitalistas do campo nas formas de latifundiários, empresários do agronegócio e o próprio Estado, os representantes das classes dominantes, que têm atuado para conter o avanço dos movimentos sociais e utilizado a terra, enquanto propriedade privada, sinônimo de poder e riqueza, como forma de reprodução do capital, em detrimento de uma classe, camponesa, que faz uso e necessita da terra para a reprodução social.

No sentido de controle social, a ideologia, aliada a atuação do Estado, encontra as manifestações necessárias nas personificações do capital no campo, e se promove através do discurso em defesa da propriedade privada e manutenção da ordem vigente. Dessa forma, a classe dominante, bem como a ideologia disseminada pela mesma, passa a promover práticas que levam a criminalização dos movimentos sociais e que

¹ Graduanda em Geografia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB; Membro do Grupo de Pesquisa Trabalho, Mobilidade e Relação Campo Cidade (UESB/CNPq); Bolsista FAPESB/Iniciação Científica; larabarro.geo@gmail.com.

² Professor Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB; Coordenador do Grupo de Pesquisa Trabalho, Mobilidade e Relação Campo Cidade (UESB/CNPq); jandiniz.27@gmail.com.

concretizam o resfriamento da luta pela terra, devido ao crescente controle e limitação das ações dos sujeitos em luta.

Percebendo a urgência e necessidade da luta pela terra, a presente pesquisa que segue em andamento, na tentativa de compreender como a ideologia dominante atua na/para criminalização da ação dos movimentos sociais e como o próprio Estado, enquanto ente político do capital, vem a implementar uma série de medidas para criminalizar a luta pela terra no Brasil, repercutindo em perseguição dos militantes e no próprio resfriamento da ação política desses sujeitos, desenvolve aqui parte do estudo teórico realizado acerca da questão agrária, análise das leis 7170/1983, 12850/2013 e 13260/2016, bem como dos dados disponibilizados pela Comissão Pastoral da Terra – CPT, afim de fundamentar a pesquisa que segue em andamento.

Realizou-se no primeiro momento uma breve abordagem sobre a ideologia e uso desta para legitimar a ação do Estado, aliado às classes dominantes, além de mostrar a relação desse processo ideológico com o que se apresenta na criminalização da luta pela terra. No segundo momento, optou-se por ampliar a análise de algumas leis, consideradas de maior relevância para esta pesquisa, que atualmente regulamentam o campo e a ação dos sujeitos dos movimentos sociais que lutam pela terra e demonstrar com o uso de dados um breve panorama do conflito no campo. Na terceira parte da pesquisa, abordou-se o resfriamento da luta pela terra e quais as opções políticas dos próprios movimentos, em especial do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, levaram ao recuo dos mesmos, diante das investidas no campo e na luta pela terra.

A criminalização dos movimentos sociais em luta pela terra enquanto conteúdo ideológico das classes dominantes no campo

A ideologia, enquanto conceito, possui uma abrangência quando utilizada por teóricos e estudiosos, apresentando múltiplas variações em sua definição. Entretanto, não se pode negar a utilidade desta como forma de falseamento da realidade e como concepção que legitima um poder dominante à estruturação dos discursos. Exercendo importante papel nos processos de ajustes estruturais dentro do modo capitalista de produção, como aponta Meszáros (1993, p. 9), “a reprodução bem-sucedida das condições de dominação não pode ocorrer sem a mais ativa intervenção de poderosos

fatores ideológicos, paralelamente à manutenção da ordem vigente”. Portanto, não é possível negar a presença da ideologia no estabelecimento da ordem, na divisão social do trabalho, como também para o estabelecimento do conflito.

É no sentido de controle social que a ideologia dominante presente no campo brasileiro encontra suas manifestações necessárias nas formas orientadas por latifundiários e empresários do agronegócio, como parte do próprio sociometabolismo do capital, e se promove através do discurso em defesa da propriedade privada aliada a atuação do Estado. Dessa forma, a classe dominante, bem como a ideologia disseminada pela mesma, passa a promover práticas que levam a criminalização dos movimentos sociais.

(...) criminalizar não é utilizar a força policial para reprimir manifestações (tratar como “caso de polícia”), mas é transformar (caracterizar ou tipificar) uma determinada ação em um crime. Utilizando mecanismos legais, a intenção é fazer com que ações e pessoas sejam vistas e julgadas (pela opinião pública, pelo órgão estatal responsável) como criminosos e bandidos (iniciativas feita à margem da lei). (SAUER, 2008. p.2)

A criminalização dos movimentos sociais não só considera crime a organização social e política desses movimentos, como também se constitui em uma forma de deslegitimar a própria luta pela terra e os sujeitos que nela atuam. Apoiada pelo Estado, a classe dominante, no intuito de promover sua hegemonia política, se apropria e usufrui dos aparelhos ideológicos e repressores estatais, como o controle sobre os meios de comunicação de massa e a força policial, em detrimento da classe trabalhadora e atuação dos movimentos sociais.

A Via Campesina, organização internacional de camponeses que é composta por movimentos sociais de luta pela terra e outras organizações ao redor do mundo, na cartilha “a ofensiva da direita para criminalização dos movimentos sociais”, produzida durante o Fórum Social Mundial de 2010, logo em suas primeiras páginas, afirma que:

O objetivo da criminalização é criar as condições legais e, se possível, legítimas perante a sociedade para: a) impedir que a classe trabalhadora tenha conquistas econômicas e políticas; b) restringir, diminuir ou dificultar o acesso às políticas públicas; c) isolar e desmoralizar os movimentos sociais junto à sociedade; d) e, por fim, criar as condições legais para a repressão física aos movimentos sociais. (VIA CAMPESINA BRASIL, 2010, p. 6)

Tal declaração evidencia o processo de criminalização dos movimentos sociais em luta pela terra como mais uma ofensiva ideologicamente articulada pelas classes

proprietárias para reprimir o campesinato, seu modo de vida e sua produção, além de estabelecer uma forma de desmoralizar e deslegitimar os movimentos sociais perante à sociedade. Nesse sentido, o uso da ideologia e a apropriação dos aparelhos ideológicos do Estado aparece como forma de concretizar a criminalização dos movimentos sociais e facilitar a expansão do capital no campo, propagando as “benfeitorias” do agronegócio, que apresenta-se como modelo de “desenvolvimento”, pautado na ideologia e justificativa de superação do “atraso” do campo.

Organização camponesa e o acirramento do conflito no campo

Ao longo da trajetória das organizações camponesas no Brasil, os sujeitos que a estas pertencem, sempre estiveram à margem do poder e atuantes no conflito pela superação das contradições inerentes ao modo capitalista de produção. O Golpe Militar e todo o avanço do capital tanto no campo como na cidade, aumentaram a miséria, bem como a concentração fundiária e o controle da atuação dos movimentos sociais, sendo todo esse processo fundamental para se compreender o espaço agrário na atualidade.

O controle dos movimentos camponeses, sob os ditames do militarismo, facilitou o efetivo controle das classes dominantes no campo e consolidou a expansão do capital, representado pelo projeto da modernização, que condenou as formas camponesas de viver e se reproduzir. Passados os anos mais difíceis da ditadura, o processo de abertura política representou também um ressurgir da luta pela terra, assim como a retomada dos processos de ocupação e reorganização dos movimentos sociais. Entretanto, o modelo de produção capitalista já encontrava-se efetivado e em constante “aperfeiçoamento”, apontando a necessidade de significativas bandeiras para aqueles que lutavam por um pedaço de terra para plantar e socialmente se reproduzirem.

Assim, os conflitos que emergem da estrutura e concentração fundiária brasileira apontam para a luta pela terra, em que de um lado está a organização dos trabalhadores e sujeitos do campo, que resistem contra as ameaças, expropriação e diversas formas de violência, e do outro, latifundiários e demais capitalistas que, sob aparato do Estado e aliados ao grande capital, continuam a investir no campo, acirrando os conflitos aí existentes contra os sujeitos que da terra necessitam para existir e reproduzir, seja através do trabalho ou do seu modo de vida por meio dela desenvolvido. É com o avanço da produção voltada ao agronegócio e apropriação das forças de trabalho,

umentando as possibilidades de extração da renda da terra e dos lucros pelos capitalistas, além da expansão dos direitos para as classes dominantes no campo atuarem, concomitante ao processo de criminalização da luta e retirada de direitos e acesso às políticas públicas para a classe camponesa, que conflito entre classes se acentua, promovendo novas formas de atuação e resistência dos movimentos sociais de luta pela terra, que vão questionar por meio de suas ações, o modelo hegemônico de produção.

Para estimular a crescente expansão do capital no campo e conter as conquistas dos movimentos em luta pela terra, novas e mais perversas ações foram realizadas e institucionalizadas nos formatos legais, que aqui serão demonstradas.

A Lei nº 7.170, conhecida como lei de Segurança Nacional, aprovada em 1983 foi sancionada com intuito de inviabilizar o avanço da atuação dos movimentos sociais, servindo para “enquadrar” criminalmente os sujeitos da luta pela terra e aparecendo também como a primeira lei que atingiu diretamente as organizações camponesas que naquele momento se articulavam contra os ditames do capital. A análise dos artigos que compõem essa lei, evidencia, claramente, a ideologia dominante em seus objetivos mais concretos de reter a luta camponesa:

Art.16 - Integrar ou manter associação, partido, comitê, entidade de classe ou grupamento que tenha por objetivo a mudança do regime vigente ou do Estado de Direito, por meios violentos ou com o emprego de grave ameaça. Pena: reclusão, de 1 a 5 anos. Art. 17 - Tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito. Pena: reclusão, de 3 a 15 anos. Art. 20 - Devastar, saquear, extorquir, roubar, seqüestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas. Pena: reclusão, de 3 a 10 anos. Art. 23 - Incitar: I - à subversão da ordem política ou social.

Tal lei, sendo insuficiente para conter o crescimento das lutas das classes trabalhadora e camponesa, novas e mais incisivas formas de ação do Estado para criminalizar os movimentos sociais foram desenvolvidas, que se concretizam, na atualidade, dentre outras formas, através do sancionamento da Lei nº 12.850 no ano de 2013 pela até então presidente Dilma Rousseff, conhecida como Lei da Organização Criminosa. Esta Lei, com baixa clareza conceitual ao que diz respeito às organizações criminosas e ao que qualifica suas respectivas atividades, abre margem para diversas interpretações, ocasionando em prisões arbitrárias, principalmente de sujeitos atuantes

em movimentos sociais. Mais recentemente, no ano de 2016, foi sancionada pela mesma presidente, a Lei nº 13.260, conhecida como Lei Antiterrorismo, que representa um afronto às garantias constitucionais de liberdade de expressão e associação, se estabelecendo como mais um respaldo para a repressão dos trabalhadores em luta pela terra ou para nesta permanecerem.

Assim, o capital visa o seu “trunfo final” no sentido da consolidação da terra enquanto mercadoria, garantindo a total sujeição do trabalho a produção de valor, controlando politicamente os sujeitos no campo e nas cidades. O próprio enfraquecimento (com sentido de recuo e esfriamento) da luta pela terra, que se expressa na redução do número de áreas destinadas a projetos de reforma agrária e de ocupações de terra por um lado, e o aumento da violência no campo, tentativas e concretização de assassinatos de militantes, prisões arbitrárias e a consolidação de relações de trabalho mais precarizadas no campo (ver quadro 01 e quadro 02), por outro lado, evidenciam a barbárie social, fato que nos permite afirmar o acirramento das contradições e novas formas de articulação e enfrentamento por parte da classe trabalhadora e camponesa para continuar existindo.

Quadro 01 – Violência no Campo Brasileiro (2005-2016)

Tipo de conflito	2005	2010	2015	2016
Violência contra ocupação e posse	1304	853	998	1295
Violência contra pessoa	1881	1186	1217	1536
Ameaçados de morte	266	125	144	200
Assassinatos no campo	38	34	50	61
Tentativas de assassinato	56	55	59	74

Fonte: Organizado por PEREIRA, L. B.; OLIVEIRA, G. M.; FREIRES, T. C. Com base em dados da Comissão Pastoral da Terra. Cadernos Conflitos no Campo 2005, 2010, 2015 e 2016.

Quadro 02 – Resfriamento da Luta (2005-2016)

Tipo de conflito	2005	2010	2015	2016
Manifestações	688	651	798	1012

Acampamentos	90	35	27	22
Ocupações	437	180	200	194
Ações de resistência	7	13	*	*
Prisões	261	88	80	228

Fonte: Organizado por PEREIRA, L. B.; OLIVEIRA, G. M.; FREIRES, T. C. Com base em dados da Comissão Pastoral da Terra. Cadernos Conflitos no Campo 2005, 2010, 2015 e 2016.

*Dados não catalogados

O enfraquecimento da luta pela terra apontando para a necessária retomada da luta radical

Ao longo da trajetória dos movimentos sociais camponeses, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra ganhou destaque pela sua organização, alcance e visibilidade, contudo, este mesmo movimento tem mantido relações em diversas esferas do Estado de diferentes formas, alternando “entre posições de confronto e de negociação. Apresentando-se, a cada governo, ora mais próximo, ora mais distante, e realizando a luta pela reforma agrária em duas frentes, diretamente no terreno e no campo político-institucional” (MARQUES, p. 184, 2006). Essas relações acontecem tanto de forma conflituosa, como também de forma estável, onde a busca pelos avanços em contextos institucionalizados o reprime menos que a luta através das ocupações, mas também resfria a sua luta e deixa os sujeitos militantes mais distantes dos trabalhos de base.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST tem sido considerado uma das maiores expressões enquanto movimento social de luta pela terra no continente latino-americano nas últimas décadas, com fortes apoios e relações cultivadas ao longo da sua trajetória. Mas essas articulações aparecem no atual contexto como motivo de reflexão dentro do próprio movimento, gerando confrontos de opiniões nas bases onde a luta acontece.

Os trabalhadores sem-terra são os principais sujeitos desse processo. Desde o princípio da luta recebem o apoio de diferentes instituições, por meio de alianças que formam uma articulação política. As instituições envolvidas defendem a ocupação como forma de acesso à terra. Nos vinte anos da formação do MST, em diferentes conjunturas, recebeu ou tem recebido apoio da Comissão Pastoral da Terra, – CPT, dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, da Central Única dos Trabalhadores – CUT, do Partido dos Trabalhadores – PT, de outros partidos políticos e de diversas outras organizações. Todavia, a relação na articulação sempre gerou um embate político, por causa das diferentes concepções das atribuições que as partes

das alianças têm no desenvolvimento da luta pela terra. Algumas das questões do embate são relativas à autonomia dos trabalhadores. Muitas vezes, as organizações tentaram interferir nas decisões dos trabalhadores, não distinguindo as respectivas competências. Isso acontece, por exemplo, quando pretenderam coordenar as lutas, tentando representar os trabalhadores, defendendo que o MST devesse apenas apoiar os sem-terra, quando na verdade os sem-terra são e fazem o Movimento. (FERNANDES, p. 5, 2001)

Nesse sentido, o MST, na tentativa de alcançar maior visibilidade e progressos no que diz respeito à reforma agrária e à própria luta pela terra, firmou algumas alianças partidárias, depositando o rigor da luta e confiança em espaços institucionalizados. O que pode-se perceber na pesquisa, que está em andamento, é que esses “acordos” não responderam positivamente a intenção inicial do movimento, que era de emergir e não recuar frente às investidas do capital, considerando também que o Estado como está posto é burguês e representante das classes dominantes.

Uma forte relação ainda cultivada é a que foi estabelecida com o Partido dos Trabalhadores – PT e o seu governo. Entretanto:

Essa aproximação é simultânea a redução de sua combatividade em relação ao período anterior. É, portanto, um caso emblemático do fenômeno que observamos em diversos países latinoamericanos: a relação estreita entre movimentos e Estado e suas consequências para a organização e luta dos trabalhadores (CORRÊA, 2013, p. 46).

O enfraquecimento da luta que pode ser evidenciado pela limitação das ações dos sujeitos militantes, seja através do uso intensivo da ideologia dominante nos processos de criminalização dos movimentos sociais, como também na opção política feita pelo MST, remetem ao quadro com os dados disponibilizados pela Comissão Pastoral da Terra – CPT, que demonstram o aumento das contradições e a necessidade do retorno às bases do movimento para se pensar em novas formas de articulação e enfrentamento.

Assim, como está presente no quadro 02, o processo de esfriamento da luta é uma evidência ao observar que o número de ocupações e acampamentos foram reduzidos de forma significativa, concomitante ao número de conflitos, assassinatos e prisões ainda crescentes (quadro 01) com o passar dos anos no Brasil, realidade que se acentuou nos governos do Partido dos Trabalhadores – PT, que, inicialmente, levava em suas propostas e bandeiras a reforma agrária. O MST se deixou levar pelas promessas e bandeiras de um partido político que, apesar de se mostrar mais favorável às lutas das

classes mais abastardas da sociedade, visava chegar ao cargo mais alto do Estado e, ao conseguí-lo, reprimiu a luta pela terra e “escancarou” as portas para a expansão do capital e todas as suas personificações no campo.

Marques faz uma análise da, chamada por ela, terceira fase política vivenciada pelo MST, que é quando o governo “popular” do Partido dos Trabalhadores ocupa a presidência do país:

O Governo Lula inaugura a terceira fase, que corresponde a um momento de inflexão em relação ao período anterior, porém sem descontinuidade. A economia continua a ser conduzida de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Governo FHC e o setor do agronegócio mantém-se no papel de importante beneficiário e colaborador da política econômica. O número de famílias assentadas ao longo dos três anos do Governo Lula tem sido muito inferior ao estabelecido no Plano de Reforma Agrária apresentado no início do mandato. Contudo, novas contradições surgem nas relações entre o MST e o Estado. (2006, p. 18)

É nesse momento que lideranças são cooptadas e, estrategicamente, optam por ocupar cargos dentro do legislativo e outros setores institucionalizados do Estado, isso aparece como uma contradição que, ora foi positiva no que diz respeito aos paleativos necessários para manter os assentamentos e, ora negativa, pois foi a partir dessa mudança que novas conquistas foram inviabilizadas na/para luta travada contra o Estado, o capital e tudo aquilo que os norteiam foi desarticulada e resfriada.

Considerando o golpe que ocorreu no ano de 2016, onde o atual presidente Michel Temer com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro ocupou o lugar da até então presidente Dilma Rousseff, fez com que os movimentos sociais fizessem uma reflexão e retorno às bases, que é onde acontece de fato a luta pela terra e na terra. Esse momento em que os conflitos se acirram com o auge da classe burguesa nas ocupações dos espaços públicos e privados, os movimentos sociais se levantam e saem do até então comodismo e resistem às investidas do Estado e capital na produção e luta camponesa.

Considerações finais

Através do conhecimento de diversas pesquisas realizadas sobre o campo brasileiro e das incisivas tentativas do Estado brasileiro, em consonância com as classes dominantes e com o próprio capital, no sentido de criminalizar os movimentos sociais e todas as suas ações, a presente pesquisa objetivou compreender como essas investidas, antes de tudo, ideológicas, sobre a população camponesa, se materializam no

enfraquecimento da luta pela terra e, conseqüentemente, no aumento da violência no campo. A questão observada evidencia as dificuldades concretas de ação dos movimentos camponeses e se expressa em prisões, assassinatos, constantes ameaças e até mesmo na cooptação de suas lideranças.

Essa realidade expressa a expansão do capital no campo e a tentativa de transformar a terra para a produção de mercadorias e reprodução do capital, as commodities que sustentam o agronegócio brasileiro e os lucros exorbitantes das empresas e sujeitos que controlam a terra e a produção que se desenvolve no campo brasileiro. Por outro lado, partindo da leitura das contradições capital *versus* trabalho, afere-se que tais condições de barbárie societal para os sujeitos produtores da riqueza se expressa em novas formas de luta e resistência, que nos permite afirmar a reprodução, e não o desaparecimento, do campesinato em sua luta pela terra de trabalho.

O “enfraquecimento” da luta pela terra, aparece como uma tentativa do Estado, movido pela insaciabilidade para e do capital, de desmobilizar os movimentos sociais e desarticular a sua luta, utilizando das mais variadas formas, como foi apontado ao decorrer da pesquisa. Portanto, se faz necessária a retomada da luta radical e da reflexão junto às bases dos movimentos sociais, para que dessa forma o conflito pela superação das contradições avance, tenha força e estratégias para resistir às crescentes investidas do capital e das suas personificações no campo, que são os latifundiários, o agronegócio e os demais capitalistas. Considerando a via institucionalizada como um empencilho e barreira para o avanço, como também um mecanismo próprio do Estado, essa não pode ser uma opção para aqueles que lutam contra a essência do capital e pela permanência no seu território, com seu modo de vida e trabalho, que acontecem por meio e na terra.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei Nº. 7170 de 14 de dezembro de 1983. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Brasília: DF, 1983.

CONFLITOS NO CAMPO BRASIL 2005. Organização e seleção: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz e José Batista Gonçalves Afonso – Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2006.

CONFLITOS NO CAMPO BRASIL 2010. Organização e seleção: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Isolete Wichinieski – Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2011.

CONFLITOS NO CAMPO BRASIL 2016. Organização e seleção: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2016.

CORRÊA, Ana Elisa Cruz, **Movimentos Sociais e Estado: O governo do PT e o apassivamento do MST**, Anais do V Simpósio Internacional Lutas Sociais na América Latina, ISSN 2177-9503, 2013.

FERNANDES, Bernardo Mançano, **A ocupação como forma de acesso à terra**, XXIII Congresso Internacional da Associação de Estudos Latino-Americanos, Washington – DC, set, 2001.

MARQUES, Marta Inez Medeiros, **Relação Estado e MST: algumas fases e faces**, Lutas & Resistências, Londrina, v.1, p.184-196, set. 2006.

MÉZSARÓS, István. **Filosofia, ideologia e ciência social: ensaios de afirmação e negação**. São Paulo: Ensaio, 1993.

SAUER, Sérgio. **Processos recentes de criminalização dos movimentos sociais populares**. Disponível em <<http://terradedireitos.org.br/biblioteca/sala-de-midia/opiniaio/processosrecentes-de-criminalizacao-dos-movimentos-sociais-populares/>>.

VIA CAMPESINA BRASIL. **A Ofensiva da Direita Para Criminalizar os Movimentos Sociais no Brasil**. São Paulo, 2010.